



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 01/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal n.º 1.264/2016, delibera em reunião extraordinária no dia 28 de janeiro de 2022.

Considerando a resolução n.º 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

Considerando a Resolução N.º 130, de 15 de julho de 2005, a qual aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS;

Considerando a Resolução N.º 269, de 13 de dezembro de 2006, a qual aprova a Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos referente a execução da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que é atribuição do CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, é o planejamento para execução dos Serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos próximos 04 (anos) e previsto como meta de execução na PNAS;

Considerando a importância do CMAS analisar o Plano Municipal para verificar as propostas que estão descritas no mesmo e ver se é viável para a comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

Art.2º - Esta resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Vermelho/MG, 28 de janeiro de 2022.

DAYANE APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Resolução 02/2022 - CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Saldos Existentes das Contas que recebem Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social em 31/12/2021 do Município de Rio Vermelho - MG

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal n.º 1264/2016, delibera em reunião ordinária em 28 de janeiro de 2022

Considerando que a reprogramação dos saldos tem como objetivo destinar os recursos nos serviços, programas, projetos e benefícios, viabilizando assim a garantia da continuidade das atividades da Assistência Social, assim como preconizado na LOAS, Lei Federal n.º 8.742/93: *Art. 1º "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas"*.

Considerando a Portaria do MDSA N.º 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando a Portaria do MDSA n.º 07/2012 que regulamenta o IGDSUAS e, prevê que os recursos devem ser utilizados para o aprimoramento da gestão;

Considerando a Resolução CNAS N.º 24 de 15/12/16, a qual altera o art. 3º da Resolução n.º 17, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, esta que aprova as metas e critérios de partilha para o cofinanciamento do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2014;

Considerando a Portaria do MDSA/GM n.º 754, de 20 de outubro de 2010, sobre a utilização dos recursos do IGD-M;

Considerando a cartilha de orientações para utilização do IGD/M e IGDSUAS;

Considerando que não houve descontinuidade dos serviços programas e projetos;

Considerando o Decreto n.º 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

Considerando a Proposta de reprogramação dos saldos apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos existentes no dia 31/12/2021 nas contas que recebem recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, sendo componentes dos Blocos de Financiamento: da Proteção Social Básica (PSB), serviços já instituídos e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção.

Art.2º - Aprovar a Reprogramação dos saldos existentes no dia 31/12/2021 nas contas que recebem recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art.3º Aprovar a Reprogramação dos saldos dos recursos do IGD/PBF, ACESSUAS/PRONATEC, APREDECNEAS, BPC NA ESCOLA, IGD/SUAS.

Art.4º - Aprovar a Reprogramação do saldo disponível na conta referente ao Piso Mineiro - FEAS, na modalidade fundo a fundo;

Art.5º - A transferência de recursos financeiros para apoio à gestão e execução local do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS observará seu regulamento específico.

Art.6º - A transferência de recursos financeiros para apoio à gestão e execução local do

Programa Bolsa Família e do Cadastro Único observará seu regulamento específico.

Art.7º - Os recursos da parcela do Cofinanciamento Federal serão transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município, na modalidade fundo a fundo, observadas:

I - as especificidades dos componentes de cada Bloco de Financiamento e IGD/PBF E IGDSUAS; II - as especificidades dos Programas e Projetos de acordo com as normativas

Art.8º. Esta resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Vermelho/MG, 28 de janeiro de 2022.

DAYANE APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Resolução 03/2022 - CMAS

Dispõe Sobre Definição do Calendário Anual de Reuniões do CMAS para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal n.º 1.264/2016, delibera em reunião ordinária no dia 28 de janeiro de 2022.

Considerando que o Regimento Interno do CMAS/RV, dispõe sobre as competências do Conselho e seus conselheiros;

Considerando o regimento Interno do CMAS/RV, que em seu Parágrafo 4º, define que os conselheiros se reunirão mensalmente, conforme calendário aprovado pelo Conselho;

Considerando a necessidade de definição de pautas e ações a serem cumpridas pelo CMAS durante o ano de 2022;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o calendário de reuniões do CMAS, definindo a 3ª terça-feira de cada mês, às 8:00h, como dias fixos de reuniões mensais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho/MG, 28 de janeiro de 2022.

DAYANE APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

AGENDA DE REUNIÕES CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022

REUNIÕES ORDINÁRIAS	
3ª terça-feira do mês às 8:00h	
MÊS	DATA
Janeiro	-
Fevereiro	15
Março	15
Abril	19
Maiο	17
Junho	21
Julho	19
Agosto	16
Setembro	20
Outubro	18

Novembro	15
Dezembro	20

Obs: As datas podem sofrer alterações, sendo os senhores conselheiros notificados com antecedência.

Rio Vermelho/MG, 28 de janeiro de 2022.

DAYANE APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Diário Oficial Eletrônico Município de Rio Vermelho - MG

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e publicado de acordo com a **Lei Nº 1.357 de 07 de Julho de 2021**.

MARCUS VINÍCIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DJALMA DE OLIVEIRA
Vice Prefeito

VÍVIAN ALEXIA SANTOS PINHEIRO
Secretária de Administração e Planejamento

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ao e-mail **comunicacao@riovermelho.mg.gov.br** ou telefones: (33) 3436-1361 ou (33) 99911-2313 (WhatsApp).

